# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 440

**Ofício nº 0230/2017/SEJUR - Leg**
**Processo nº 6226/2017**

**Cubatão, 14 de julho de 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 11:20hs 17 de 07 de 17
POR: Gabriel
PROTOCOLO

**Ref.:** **Indicação** nº 487/2017
Vereador – Márcio Silva Nascimento
Ofício nº 589/2017
Processo nº 1078/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria Municipal de Obras, através do Memorando nº 0074/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.